



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 138/97 - de 16 de outubro de 1997.

Concede aposentadoria voluntária à servidora AVELINA PEDROSO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 753/97, em 07 de outubro de 1997, de conformidade com Inciso II, letra "d" do Artigo 164 da Lei nº 1.144/92, do Estatuto dos Servidores Públicos, e Art. 19, Letra "a", da Lei 1.229/93, que dispõe sobre Regulamentação do Fundo da Previdência do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional à servidora AVELINA PEDROSO DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, RG 3.892.325-0, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 16 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 16 de outubro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de outubro de 1997.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1110 de 23/10/97 pg. n.º 1-A

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete